



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DO GRUPO PRESTARH

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. PRINCÍPIOS ÉTICOS E SUSTENTÁVEIS.....	4
3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA O FORNECIMENTO.....	5
4. CONDUTA DOS PARCEIROS E FORNECEDORES.....	6
5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	8
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8





1. INTRODUÇÃO

O grupoprestarh considera que fornecedores e parceiros comerciais são fundamentais para a organização e portanto, devem ser tratados com respeito e de forma imparcial. Prezamos por uma relação profissional, ética e transparente com todos os nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais. E reforçamos ser essencial a atuação alinhada com os nossos princípios, códigos, regulamentações e legislação vigente.

Dessa forma, o grupoprestarh busca que seus fornecedores e parceiros sejam mais que provedores de materiais, serviços e equipamentos, mas que sejam parceiros para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento de uma cultura de integridade e transparência no ambiente empresarial.

Por isso, a escolha de fornecedores e parceiros de qualquer espécie baseia-se em critérios técnicos, comerciais, estratégicos, de qualidade, de sustentabilidade e de integridade, observando sempre os interesses e necessidades do grupoprestarh.

Esta Política tem como objetivo orientar nossos fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros sobre os limites éticos e legais das suas relações com os profissionais do grupoprestarh, em conjunto com o Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos aplicáveis.

1.1 DESTINATÁRIOS

Esta Política deve ser observada pelo Conselho, Diretoria, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais que atuam em nome do grupoprestarh.

grupoprestarh

Rua Niquelina, 72 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/ MG
Telefone: (31) 3465-3200

Site: www.grupoprestarh.com.br Instagram: @grupoprestarh
LinkedIn: www.linkedin.com/company/grupoprestarh/

_acesse nosso site e confira
artigos sobre Gente e Gestao.



1.2 DEFINIÇÕES



Para os fins desta Política, consideram-se:

a. Fornecedores: toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos, incluindo qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial (art. 3º, caput, da Lei n. 8.078/1990);

b. Prestadores de Serviços: toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de serviços, incluindo qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista (art. 3º, §2º, da Lei n. 8.078/1990);

c. Parceiros: toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados com a qual o grupoprestarh desenvolva qualquer tipo de relação de parceria empresarial, incluindo consórcios, joint ventures, sociedades em conta de participação, contrato de aliança, sociedades de propósito específico (SPE), etc.





2. PRINCÍPIOS ÉTICOS E SUSTENTÁVEIS

São princípios fundamentais para o grupoprestarh, que devem ser seguidos por todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais:

- **Transparência** – buscamos coerência entre o pensar, sentir, falar e agir. Somos fiéis aos nossos valores. Estamos inteiros no que fazemos.
- **Profundidade** - não vendemos serviços, criamos soluções customizadas para resolver as necessidades dos clientes.
- **Humanidade** - colocamos as pessoas no centro, prezamos pela leveza, acolhimento, bom humor e equilíbrio em todas as relações.
- **Resultado** - buscamos aprendizado constante e aprimoramento de processos e serviços em busca de oferecer as soluções mais adequadas para cada cliente.
- **Excelência** – usamos as melhores técnicas de gestão sem, contudo, perder a simplicidade, a agilidade, a valorização e respeito à todas as pessoas em nossa cadeia de atuação.
- **Honestidade** – Agimos com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente, repudiamos qualquer forma de assédio, prática fraudulenta ou de corrupção.
- **Respeito** – Promovemos o direito à liberdade de pensamento, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações, respeitando a diversidade.
- **Justiça** – Agimos de acordo com as leis e normas internas e externas, tendo o compliance ambiental, trabalhista e tributário como um valor irrefutável.





- Sustentabilidade – Incorporamos os pilares da sustentabilidade no processo decisório e na gestão de riscos do negócio, minimizando o impacto ambiental de nossas atividades.
- Proteção de Informação e do conhecimento – Resguardamos os conteúdos internos, respeitamos e protegemos a condição de confidencialidade, sigilo das informações e a restrição de divulgação mediante a devida autorização.
- Liberdade Sindical - respeitamos os direitos dos colaboradores relativos às questões trabalhistas e estabelecemos um relacionamento transparente com entidades sindicais, reconhecendo sua representatividade legal.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA O FORNECIMENTO

O grupoprestarh acredita que os fornecedores podem ser mais competitivos e eficientes à medida que desenvolvam boas práticas de negócio, processos e relacionamentos.

A implantação e prática de ações sustentáveis são critérios usados para a qualificação e avaliação dos fornecedores, influenciando a decisão de contratação e manutenção de contratos.

Baseado nos pilares da Sustentabilidade, o grupoprestarh requer que os seus fornecedores atendam os critérios estabelecidos na sua *Política de Sustentabilidade* e as regras de conduta previstas no seu *Código de Ética e de Conduta*.





4. CONDUTA DOS PARCEIROS E FORNECEDORES

São critérios de conduta a serem observados por todos os parceiros comerciais contratados pelo grupoprestarh em todas as suas relações:

1. Manter procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, honrar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei;
2. Garantir que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas;
3. Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para o grupoprestarh;
4. Atuar de acordo com as mesmas condutas éticas do grupoprestarh, assim como adotar gestão orientada pela integridade e pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
5. Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas;
6. Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades realizadas junto ao grupoprestarh;
7. Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos aplicáveis;





8. Evitar qualquer interação com o grupoprestarh, ou em seu nome, que se caracterize por conflito de interesses;
9. Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
10. Prestar contas prontamente, quando solicitado pela grupoprestarh;
11. Rejeitar a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer outra prática que venha a violar os direitos humanos;
12. Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas que sejam decorrentes das atividades desenvolvidas junto ao grupoprestarh;
13. Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livres de assédio e discriminação;
14. Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos públicos e avisar o grupoprestarh imediatamente, caso esteja atravessando qualquer tipo de investigação.
15. Não oferecer brindes ou presentes, caso esteja participando de concorrência ou renovando propostas de fornecimento de serviços, produtos ou materiais para o grupoprestarh, de forma a evitar qualquer percepção de comportamento inadequado;
16. Promover o uso racional da água e da energia, maximizando a eficiência na utilização destes recursos em seus processos produtivos e setores administrativos;





17. Destinar seus resíduos de maneira ambientalmente correta e, se possível, tratados de forma a promover a sua reutilização.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para prevenir atos de fraude, corrupção e preservar a reputação do grupoprestarh no mercado, é essencial que qualquer pessoa que se relacione com o grupoprestarh sinta-se livre e protegida para relatar quaisquer atos ou suspeitas de práticas que não estejam em conformidade com esta Política. Para tal tipo de denúncia, disponibilizamos o canal de denúncia no site da empresa.

Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética. Independentemente do resultado da apuração, o grupoprestarh empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante se o mesmo optar pela identificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe aos colaboradores do grupoprestarh cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo e se comprometam com seu cumprimento.

Versão	Data de Revisão	Histórico
1	14/06/2022	Elaboração do Documento

